Operação Muralha: Polícia Penal intercepta drone carregado com celulares em penitenciária de Mato Grosso

Equipamento aéreo foi capturado durante tentativa de entrega de materiais proibidos na Penitenciária de Mata Grande

Agentes da Polícia Penal realizaram a apreensão bem-sucedida de um drone durante operação de vigilância realizada no sábado (14) na Penitenciária Regional de Rondonópolis – Major PM Eldo de Sá Corrêa, unidade conhecida como Mata Grande. A ação resultou na captura de dois celulares, duas telas de smartphones e componentes eletrônicos diversos, sendo desenvolvida sob o guarda-chuva da **Operação Muralha**, iniciativa do Governo de Mato Grosso.

O sobrevoo do aparelho foi primeiramente detectado pelos servidores penais posicionados nas estruturas de vigilância da unidade, que alertaram sobre a movimentação nas imediações da divisa entre os Raios 2 ID e 2 SD. A Equipe Antidrone, que mantinha monitoramento contínuo do espaço aéreo da laje da penitenciária, acompanhou em tempo real todos os deslocamentos.

Na primeira aproximação, o drone não conseguiu completar a entrega pretendida e se afastou do perímetro da unidade. Passados aproximadamente 20 minutos, o equipamento voltou para tentar novamente. Graças à prontidão e expertise da equipe especializada, conseguiu-se efetuar a interceptação e captura do veículo aéreo não tripulado, resgatando também o recipiente destinado ao transporte das mercadorias ilícitas.

Ao inspecionar o material apreendido, foram identificados dois aparelhos telefônicos celulares, duas telas de smartphones e diversas peças de circuitos eletrônicos soltos. Todos os itens foram devidamente documentados e encaminhados para processamento conforme os protocolos administrativos e legais pertinentes. Os celulares foram armazenados em embalagem plástica selada e identificada.

Essas operações fazem parte do conjunto de ações desenvolvidas pela **Operação Muralha**, coordenada pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública, que visa intensificar os mecanismos de proteção institucional, manter a disciplina dentro dos estabelecimentos prisionais e desmantelar as estruturas de comando de organizações criminosas que atuam no sistema penitenciário estadual.